



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3303 DE 05 DE JUNHO DE 2025

“Autoriza a transferência de recursos financeiros à autarquia do município de Guaíra, Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA, remaneja dotações e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o tesouro central do executivo municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor total de R\$ 2.250.947,65 (dois milhões duzentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) à Autarquia Municipal, Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA.

Art. 2º - Fica o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA autorizado a remanejar dotações no valor constante do artigo 1º desta Lei, distribuídos as seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

UNID. ORÇAMENTÁRIA 04.01.01
FUNCIONAL 17.122.0020.2059.0000
CATEC 3.1.90.11 – FR 01 – STN 1.500.....310.000,00

UNID. ORÇAMENTÁRIA 04.01.02
FUNCIONAL 17.512.0020.2061.0000
CATEC 3.1.90.11 – FR 01 – STN 1.500.....311.000,00
CATEC 3.3.90.39 – FR 01 – STN 1.709.....1.319.947,65

UNID. ORÇAMENTÁRIA 04.01.03
FUNCIONAL 17.512.0020.2103.0000
CATEC 3.1.90.11 – FR 01 – STN 1.500.....310.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....2.250.947,65

REDUÇÕES

MUNICÍPIO DE GUAÍRA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



UNID. ORÇAMENTÁRIA 01.02.03
FUNCIONAL 04.122.0004.2007.0000
CATEC 3.3.90.08.00 – FR 01 – 1.500.....-871.000,00

UNID. ORÇAMENTÁRIA 01.03.02
FUNCIONAL 24.131.0003.2012.0000
CATEC 3.3.90.39.00 – FR 01 – STN 1.500.....-10.000,00

UNID. ORÇAMENTÁRIA 01.05.01
FUNCIONAL 28.846.0002.0201.0000
CATEC 3.3.90.47.00 – FR 01 – STN 1.709.....-1.319.947,65
FUNCIONAL 04.123.0005.2015.0000
CATEC 3.3.90.30 – FR 01- STN 1.500.....-30.000,00

UNID. ORÇAMENTÁRIA 01.06.02
FUNCIONAL 19.126.0004.2016.0000
CATEC 3.3.90.39.00 – FR 01 – STN 1.500.....-20.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....-2.250.947,65

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 05 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

TEXTO PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 05 / 06 / 2025
ASS.

Nathália Pousa Cordeiro Machado
Chefe do Departamento de Ass. Normativos
CPF: 455.913.968-12